



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

Assunto: Possibilidade de Edição de Aditivo de Supressão de Serviços

Contrato: 016/2015-SESAN/PMA

Contratada: CONSTRUTORA AGRA LTDA

Objeto: Conclusão da primeira Etapa da Reprogramação de Obras do Contrato de repasse nº 222.623-15/2007 - Jaderlândia/Maguariaçu, Contemplando a Conclusão dos Serviços da Rua são Benedito do Projeto Sanear Ananindeua, no Município de Ananindeua.

Justificativa:

De acordo com o fato gerador Memo nº 088/2018, e Justificativa Técnica da Coordenação da UEL/PAC - SESAN/PMA houve necessidade de se fazer uma reprogramação do projeto original, conforme explicitado na justificativa técnica com a respectiva planilha orçamentaria, documentos esses anexos ao processo. Do ponto de vista legal, o §1º, art.65 da Lei 8.666/93 permite à Administração efetuar acréscimos ou supressões, necessários à perfeita conclusão dos trabalhos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso em tela, o valor proposto encontra-se abrigado nesse percentual de reserva, tornando, portanto, admissível à celebração do aditamento requerido, tudo em consonância com o parecer jurídico nº 258/2018.

Cordialmente,

Engº. Adauto C. Santos Filho

Fiscal de Obra

De acordo, encaminha-se

Coaraci de Souza Dias

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura